

lão, índice 710, com efeitos a 29 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Filomena Gabriel*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 594/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante a oficial os cadetes da classe de técnicos navais em regime de contrato, que concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 10 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR:

9101906 CAD TN RC, Gualter Miranda de Carvalho Marques Garcia.
9100706 CAD TN RC, Frederico João Gonçalves dos Santos Branco Martins.
9100206 CAD TN RC, Ricardo Jorge Rosa Costa.
9100306 CAD TN RC, David Fernando de Oliveira Spínola.
9100106 CAD TN RC, Hugo Daniel Carolino Alves.
9101006 CAD TN RC, Rui Miguel Raposo Rosa.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9103305, aspirante da classe de técnicos navais em regime de contrato Maurício Filipe Teixeira Pinto.

1 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 595/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante a oficial os cadetes da classe de técnico superior naval em regime de contrato, que concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 10 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhes contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR:

9101406 CAD TSN RC, Ricardo Lourenço Viegas.
9101106 CAD TSN RC, Joana Cristina Mano Lucas dos Reis.
9100406 CAD TSN RC, Rui Pedro Xavier Guerreiro.
9102106 CAD TSN RC, Afonso Emanuel da Cruz Jordão.
9100606 CAD TSN RC, Filipe Miguel Pereira Mano.
9100906 CAD TSN RC, Patrícia Domingues Pereira.
9101706 CAD TSN RC, Sónia Alexandra Pereira Godinho.
9100506 CAD TSN RC, Mário Filipe Duarte Dias.
9102006 CAD TSN RC, Michael Sá de Araújo.
9101506 CAD TSN RC, Tânia Alexandra da Fonseca Moedas.
9100806 CAD TSN RC, Hugo António Ribeiro Mendes.
9101206 CAD TSN RC, Cláudio Luís Neves Domingos.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9103605, aspirante da classe de técnico superior naval em regime de contrato Hugo César da Cruz Lourenço Ferreira.

1 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 5803/2006 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delegeo no director do Aquário Vasco da Gama, capitão-de-mar-e-guerra RES João Pedro Felícia Moreira, a competência que por lei me é atribuída para os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço no Aquário Vasco da Gama:

- a) Conceder licenças por maternidade;
- b) Conceder licenças por paternidade;
- c) Conceder licenças por adopção;

- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a netos;
- g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 5804/2006 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delegeo no director do Museu da Marinha, capitão-de-mar-e-guerra RES José António Rodrigues Pereira, a competência que por lei me é atribuída para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço no Museu da Marinha:

- a) Conceder licenças por maternidade;
- b) Conceder licenças por paternidade;
- c) Conceder licenças por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a netos;
- g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 5805/2006 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delegeo no director da Biblioteca Central de Marinha, contra-almirante REF José Luís Ferreira Leiria Pinto, a competência que por lei me é atribuída para os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço na Biblioteca Central de Marinha:

- a) Conceder licenças por maternidade;
- b) Conceder licenças por paternidade;
- c) Conceder licenças por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a netos;
- g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir data da sua assinatura.

22 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 5806/2006 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delegeo no presidente da Comissão Cultural de Marinha, contra-almirante REF José Luís Ferreira Leiria Pinto, a competência que por lei me é atribuída para, relativamente ao Museu de Marinha (MM), à Biblioteca Central da Marinha (BCM), ao Aquário de Vasco da Gama (AVG) e ao Planetário de Calouste Gulbenkian (PCG):

- a) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;